

SF 752 Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF nº 53.741.584/0001-12 - NIRE 35.300.631.412

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de abril de 2024, às 10h00, na sede social da SF 752 Participações Societárias S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 1º e 2º andares, sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** A assembleia geral foi presidida pela Sra. **Fernanda Garrelhas Miranda** e secretariada pela Sra. **Daniel Nascimento**. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da: **(i)** a proposta de redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, no montante de, no mínimo, R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) e, no máximo, R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), mediante o cancelamento de, no mínimo, 2.700.000.000 (dois bilhões e setecentos milhões) e, no máximo, 2.900.000.000 (dois bilhões e novecentos milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, e a consequente alteração do **caput** do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a alteração do endereço da sede social da Companhia, e a consequente alteração do **caput** do art. 2º do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovar a proposta de redução do capital social, considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, **dos atuais** R\$ 306.569.490,95 (trezentos e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), dividido em 30.656.949.095 (trinta bilhões, seiscentos e cinquenta e seis milhões, novecentas e quarenta e nove mil e noventa e cinco) **para**, no mínimo, R\$ 277.569.490,95 (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) e, no máximo, R\$ 279.569.490,95 (duzentos e setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), com a redução de, no mínimo, R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) e, no máximo, R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), com o cancelamento de, no mínimo, 2.700.000.000 (dois bilhões e setecentos milhões) e, no máximo, 2.900.000.000 (dois bilhões e novecentos milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente restituição de valores aos acionistas da Companhia, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, da seguinte forma: **5.2.1.** O montante de, no mínimo, R\$ 26.416.808,37 (vinte e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos) e, no máximo, R\$ 28.373.608,99 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos) será restituído ao acionista **Pátria Brazilian Private Equity Fund IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.328.577/0001-79, neste ato representado por sua gestora, **Pátria Investimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.756/0001-17, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Sala B, CEP 01.453-000 ("Pátria PE IV"), em decorrência do cancelamento de, no mínimo, 2.641.680.837 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e um milhões, seiscentas e oitenta mil, oitocentas e trinta e sete) e, no máximo, 2.837.360.899 (dois bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, trezentas e sessenta mil, oitocentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, então detidas pelo acionista Pátria PE IV, respeitadas as disposições do **item 5.2.5** abaixo. **5.2.2.** O montante de, no mínimo, R\$ 538.191,63 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e, no máximo, R\$ 626.391,01 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo) será restituído ao acionista **Brazilian Private Equity IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.328.665/0001-70, neste ato representado por sua gestora, **Pátria Investimentos Ltda.**, acima qualificada ("Brazilian PE IV"), em decorrência do cancelamento de, no mínimo, 58.319.163 (cinquenta e oito milhões, trezentas e dezenove mil, cento e sessenta e três) e, no máximo, 62.639.101 (sessenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil, cento e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, então detidas pelo acionista Brazilian PE IV, respeitadas as disposições do **item 5.2.5** abaixo. **5.2.3.** Em razão da redução do capital aprovada no **item 5.2** acima, os valores indicados nos **itens 5.2.1 e 5.2.2** serão restituídos aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, em até 12 (doze) meses a contar da presente data. **5.2.4.** Nos termos do art. 174, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. **5.2.5.** A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), quando o valor da redução de capital social será objeto de homologação em nova Assembleia Geral da Companhia a ser oportunamente realizada, sendo que a presente ata e a ata de Assembleia Geral de homologação da redução de capital serão levadas a registro perante a JUCESP, observado o disposto no art. 174, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.6.** Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social excessivo aprovada no **item 5.2** acima, o capital social da Companhia passará a ser de, no mínimo, R\$ 277.569.490,95 (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) e, no máximo, R\$ 279.569.490,95 (duzentos e setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), dividido em, no mínimo, 27.756.949.095 (vinte e sete bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, novecentas e quarenta e nove mil e noventa e cinco) e, no máximo 27.956.949.095 (vinte e sete bilhões, novecentos e cinquenta e seis milhões, novecentas e quarenta e nove mil e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** Uma vez homologada a redução do capital social da Companhia, nos termos do **item 5.2** acima, os acionistas da Companhia aprovarão a nova redação do **caput** do art. 5º do Estatuto Social. **5.4.** Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 1º e 2º andares, sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, **para** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, parte, Vila Olímpia, CEP 04.551-060. **5.4.1.** Em razão do quanto aprovado no **item 5.4** acima, os acionistas decidem aprovar a alteração do **caput** do art. 2º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte nova redação: "**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, parte, Vila Olímpia, CEP 04.551-060." **5.5.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 17 de abril de 2024. **Mesa:** **Fernanda Garrelhas Miranda** - Presidente; **Daniel Nascimento** - Secretária. **Acionistas Presentes:** **Pátria Brazilian Private Equity Fund IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;** **Brazilian Private Equity IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** Ambos representados por sua gestora, **Pátria Investimentos Ltda.** **Daniel Rizardi Sorrentino** - Diretor; **Fernanda Garrelhas Miranda** - Diretora.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>